ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação
Diretoria de Projetos e Custos

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTM

OBRA: A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM 16 FACES | **DATA:** | **15/05/2026**

LOCAL: DISTRITO DE OCIDENTE - MUTUM MG

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	SICOR-SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	**1,00**	01 UNIDADE
1.2	SICOR-SEINFRA	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	**3,00**	03 MESES CONFORME CRONOGRAMA DE OBRA
1.3	SICOR-SEINFRA	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	**10,00**	5 COMPRIMENTO X 2 LARGURA
2.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
2.1	SICRO-DNIT	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	**1080,00**	CONFORME QUADRO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
2.2	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	**1080,00**	CONFORME QUADRO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
2.3	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (93588)	M3XKM	**6044,04**	CONFORME QUADRO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
2.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	**390,00**	TRAVAMENTO A CADA 10M QUADRO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO
3.0	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					
3.1	SICRO-DNIT	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	**12,00**	PINTURA = 120 X 0,10
3.2	SICRO-DNIT	5213441	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID	**2,00**	02 UNIDADES, CONFORME PROJETO
3.3	SICRO-DNIT	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M -	UNID	**2,00**	02 UNIDADES, CONFORME QUANTITATIVO DE PLACAS APURADO
4.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
						A CARGO DA PREFEITURA

DIEGO GARDONI DE SOUZA:07022723613

Assinado de forma digital por DIEGO GARDONI DE SOUZA:07022723613
Dados: 2026.07.22 11:37:17 -03'00'

Diego Gardoni de Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG: 390.378/D

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS:03815027675

Assinado de forma digital por CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS:03815027675
Dados: 2026.07.22 11:38:08 -03'00'

Claudinei Clemente de Freitas
Prefeito do Município de Mutum

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM 16 FACES
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO VIEIRA - DISTRITO DE OCIDENTE - ZONA RURAL - MUTUM - MG

MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Este memorial descritivo se refere à obra de pavimentação e drenagem no distrito de Ocidente, saída para Córrego dos França.
O valor do investimento será de R$ 206.703,50 (DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todo material removido da obra deverá ser armazenado para que a fiscalização decida sobre o descarte ou reaproveitamento por parte da administração.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:
A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

Todas as alterações necessárias ao projeto deverão ser previamente repassadas ao engenheiro fiscal, mesmo quando solicitadas pelo chefe do poder executivo ou algum de seus secretários.

Toda e qualquer dúvida sobre a execução deverá ser imediatamente sanada com o engenheiro fiscal a fim de dar maior celeridade à obra e para que não ocorram erros na execução.

Todos os serviços devem ser executados com base neste memorial descritivo e na memória de cálculo anexada ao projeto.

CONHECIMENTO DO LOCAL

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra. A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A placa deverá ser confeccionada conforme modelo padrão da prefeitura municipal de Mutum.

1.2- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

A locação do banheiro químico deverá atender às dimensões de 110x120x230 cm, sendo do modelo de

linha padrão, com capacidade adequada para uso em ambiente de obra. O banheiro deverá ser equipado com uma pia/higienizador de mãos, garantindo a higiene dos usuários. A execução inclui também a manutenção periódica do equipamento, como a reposição de materiais de consumo (papel higiênico, sabão, etc.) e a limpeza, sempre dentro dos intervalos definidos pelo cronograma da obra. A mobilização e desmobilização do banheiro deverão ser feitas de forma eficiente, garantindo o transporte seguro e a instalação no local indicado.

1.3 - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG

A execução do barracão de obra deverá ser realizada utilizando chapa de compensado resinado, conforme especificações do padrão DER-MG. As chapas devem ser fixadas de maneira segura e estável, garantindo a resistência e durabilidade da estrutura. As instalações sanitárias deverão ser providenciadas dentro das normas de conforto e segurança, incluindo pias, vasos sanitários e sistemas de esgoto adequados. O mobiliário, também conforme o padrão DER-MG, deverá incluir mesas, cadeiras e armários, atendendo às necessidades da equipe.

2 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO

A presente especificação compreende as operações necessárias para a execução da regularização e compactação do subleito do pavimento, que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e a conformação e compactação da camada final. Visa a obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo as condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto.

2.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

A execução deverá ser executada após o acolchoamento do colchão de areia respeitando as normas técnicas de projeto de acordo com a espessura indicada.

2.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

O transporte será realizado com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana em leito natural. O serviço será executado de forma eficiente, garantindo que o material seja transportado com segurança

até o destino, sem comprometer a integridade das vias ou a carga. A operação seguirá as normas de segurança e regulamentações de trânsito para transporte urbano.

2.4 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,
DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Guia de meio fio deverá ser executada respeitando as normas de projeto, adequando no local de maneira que fiquem firmes sem haver deslocamentos para evitar abertura de seus rejuntes.

4 – SINALIZAÇÃO VERTICAL

As sinalizações verticais serão executadas conforme projeto executivo, assim como as horizontais.

Mutum, 15 de maio de 2026

DIEGO GARDONI DE SOUZA:07022723613
Assinado de forma digital por DIEGO GARDONI DE SOUZA:07022723613 Dados: 2026.07.22 12:57:07 -03'00'

Diego Gardoni de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 390.378/DMG

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS:03815027675
Assinado de forma digital por CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS:03815027675 Dados: 2026.07.22 12:57:23 -03'00'

Claudinei Clemente de Freitas
Prefeito Municipal de Mutum
CPF: 038.150.276-75